



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA AMANDA GENTIL PP/MA

PROJETO DE LEI N° , DE 2024

Apresentação: 13/03/2024 12:25:27.823 - MESA

PL n.742/2024

Institui a queimada como modalidade esportiva no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o jogo de queimada como modalidade esportiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A queimada é uma modalidade esportiva que oferece uma série de benefícios físicos, como desenvolvimento da agilidade, coordenação motora, velocidade e reflexos. Além disso, promove o trabalho em equipe, estratégia e comunicação entre os jogadores. Sua natureza competitiva e dinâmica também contribui para a diversão e o entretenimento dos participantes, tornando-a atividade esportiva importante.

Transformar uma atividade em uma modalidade esportiva requer considerar diversos benefícios que ela pode proporcionar, tanto físicos quanto mentais e sociais. Alguns exemplos incluem:

1. Desenvolvimento físico: Melhora da saúde cardiovascular, fortalecimento muscular, aumento da flexibilidade e melhoria da coordenação motora.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247400970500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amanda Gentil



LexEdit

* C D 2 4 7 4 0 0 9 0 5 0 0 *

2. Desenvolvimento mental: Estímulo do raciocínio estratégico, tomada de decisões rápidas, aumento da concentração e melhoria da capacidade de resolução de problemas.

3. Aspectos sociais: Fomento do trabalho em equipe, promoção da inclusão e diversidade, desenvolvimento de habilidades de comunicação e cooperação.

4. Saúde emocional: Redução do estresse e da ansiedade, aumento da autoestima e confiança, promoção do bem-estar geral.

5. Valores éticos e morais: Promoção de valores, respeito pelos adversários e pelas regras, integridade e responsabilidade.

Ao considerar esses benefícios, é possível identificar atividades que têm potencial para se tornarem modalidades esportivas e contribuírem de forma significativa para o desenvolvimento físico, mental e social dos praticantes.

Importante destacar que o jogo de queimada tem características precípua mente democráticas, uma vez que é bastante acessível, necessita de poucos recursos financeiros para sua prática e pode ser facilmente inserido nas escolas e em comunidades carentes, ressaltando a importância da prática esportiva para o bem-estar e como um direito assegurado pela própria Constituição.

O Projeto de Lei que ora apresentamos pretende valorizar, incentivar o desenvolvimento dessa prática esportiva, tão popular no nosso País e também proporcionar que os incentivos financeiros previstos na legislação vigente possam ser destinados para essa modalidade.

São esses os motivos que ensejam a iniciativa que apresentamos e, pelo seu mérito, conclamamos aos nobres Pares para aprovar nossa Proposição.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputada AMANDA GENTIL



* C D 2 4 7 4 0 0 9 7 0 5 0 0 *